



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2016

Mês: maio

Número: 752

Fls: 01/01

Lei nº 320/2016

**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nessa Lei, ao Sr. JOSÉ NOBERTO SILVA, portador do RG: 514.685 SSP/PB E CPF Nº 008.458.037-27 outorgar mediante Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, um imóvel (Ponto de Apoio Rodoviário) , com as seguintes delimitações: a frente com a Avenida Francisco Gomes, aos lados direito e esquerdo e aos fundo com a PRAÇA FRANCISCO SOARES, nesta cidade.

**Proprietário:** Município de Logradouro

**Local:** Avenida Francisco Gomes do Município de Logradouro

**Descrição:** O imóvel a ser doado localizado na Avenida Francisco Gomes, com 7,36m2 (sete metros e trinta e seis centímetros) de propriedade do Município de Logradouro – PB.

**Art. 2º** - O donatário tem 20 (vinte) anos de posse do mesmo, contados a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro - PB, em 05 de maio de 2016.

  
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
Prefeita Constitucional